



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 809/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

SEÇÃO II

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I** – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II** – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III** – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV** – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III

DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais e voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
- VI** – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

III – Alterações na legislação tributária;

IV – A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados e a previsão para 2023.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Parágrafo Único – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO

E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações;

II – da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria MOG 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a Fundos Especiais;

II – às Ações de Saúde;

III – às Ações de Assistência Social;

IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentário para o exercício financeiro de 2024 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2024, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município se comprometerá em aplicar parte de suas receitas na promoção eficaz de políticas de prevenção a violências contra crianças e adolescentes de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentário consolidado;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2023, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2023, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2023.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2024 em relação ao exercício financeiro de 2023, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2024.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício financeiro de 2023, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2024.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 26 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição da República, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2024, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 34 – No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I** – situações de emergência ou calamidade pública;
- II** – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III** – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 36 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídicos:

I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV – alteração da estrutura de carreiras;

V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal, previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2024, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a)** Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b)** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003;
- c)** Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 38 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

CAPÍTULO VI

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 39 – A limitação de empenho prevista no Parágrafo Único do art. 21 desta Lei deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a)** diárias;
- b)** realização de serviço extraordinário;
- c)** aquisição de material de consumo;
- d)** realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a)** diárias;
- b)** realização de serviço extraordinário;
- c)** aquisição de material de consumo;
- d)** realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Art. 40 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 509/2013 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2023.

Art. 41 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 42 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I** – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II** – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III** – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV** – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V** – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 43 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2023, o Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da proposta encaminhada, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

- I** – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
- II** – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 26 de junho de 2023.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Cicero Leandro Pereira da Silva
Prefeito
CPF: 077 789.934-57



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 22 de junho de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Max Alan de Barros Marques

Max Alan de Barros Marques
Sec. Mun. De Adm, Gestão e Rec. Humanos
Portaria 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

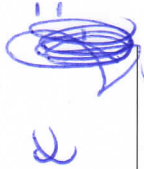
PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários para Amortização da Dívida Consolidada.

PÚBLICO-ALVO: Poder Executivo

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	2.390.806,41	2.486.438,60	4.877.245,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGO DA DÍVIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	2.390.806,41	0,00	0,00	2.390.806,41
			2025	1,00	2.486.438,60	0,00	0,00	2.486.438,60
			TOTAL	2,00	4.877.245,01	0,00	0,00	4.877.245,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção dos Órgãos Administrativos de Cada Secretária.

PÚBLICO-ALVO: Fortalecimento da Administração Pública Municipal

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	46.888.176,92	48.763.704,00	95.651.880,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	228.014,80	0,00	0,00	228.014,80
			2025	1,00	237.135,39	0,00	0,00	237.135,39
			TOTAL	2,00	465.150,19	0,00	0,00	465.150,19
APOIO AOS ATLETAS DE JUDO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	129.090,67	0,00	0,00	129.090,67
			2025	1,00	134.254,30	0,00	0,00	134.254,30
			TOTAL	2,00	263.344,97	0,00	0,00	263.344,97
APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	282.222,20	0,00	0,00	282.222,20
			2025	1,00	293.511,09	0,00	0,00	293.511,09
			TOTAL	2,00	575.733,29	0,00	0,00	575.733,29
APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	33.422,24	0,00	0,00	33.422,24
			2025	1,00	34.759,13	0,00	0,00	34.759,13
			TOTAL	2,00	68.181,37	0,00	0,00	68.181,37
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ATENDENDO ÀS CRIANÇAS, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM N. ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	66.844,46	0,00	0,00	66.844,46
			2025	1,00	69.518,24	0,00	0,00	69.518,24
			TOTAL	2,00	136.362,70	0,00	0,00	136.362,70
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	37.321,49	0,00	0,00	37.321,49
			2025	1,00	38.814,35	0,00	0,00	38.814,35
			TOTAL	2,00	76.135,84	0,00	0,00	76.135,84
CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	389.671,10	0,00	0,00	389.671,10
			2025	1,00	405.257,94	0,00	0,00	405.257,94
			TOTAL	2,00	794.929,04	0,00	0,00	794.929,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	753.084,43	0,00	0,00	753.084,43
			2025	1,00	783.207,81	0,00	0,00	783.207,81
			TOTAL	2,00	1.536.292,24	0,00	0,00	1.536.292,24
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	4.556.153,64	0,00	20.488,00	4.576.641,64
			2025	1,00	4.738.399,79	0,00	21.307,52	4.759.707,31
			TOTAL	2,00	9.294.553,43	0,00	41.795,52	9.336.348,95
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	778.444,44	0,00	0,00	778.444,44
			2025	1,00	809.582,22	0,00	0,00	809.582,22
			TOTAL	2,00	1.588.026,66	0,00	0,00	1.588.026,66
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
			2025	1,00	594.880,00	0,00	0,00	594.880,00
			TOTAL	2,00	1.166.880,00	0,00	0,00	1.166.880,00
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	8.520.998,55	0,00	0,00	8.520.998,55
			2025	1,00	8.861.838,49	0,00	0,00	8.861.838,49
			TOTAL	2,00	17.382.837,04	0,00	0,00	17.382.837,04
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	4.277.906,00	0,00	0,00	4.277.906,00
			2025	1,00	4.449.022,24	0,00	0,00	4.449.022,24
			TOTAL	2,00	8.726.928,24	0,00	0,00	8.726.928,24
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	2.372.665,10	0,00	0,00	2.372.665,10
			2025	1,00	2.467.571,70	0,00	0,00	2.467.571,70
			TOTAL	2,00	4.840.236,80	0,00	0,00	4.840.236,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	557.114,06	0,00	0,00	557.114,06
			2025	1,00	579.398,62	0,00	0,00	579.398,62
			TOTAL	2,00	1.136.512,68	0,00	0,00	1.136.512,68
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	3.876.778,59	0,00	1.040,00	3.877.818,59
			2025	1,00	4.031.849,73	0,00	1.081,60	4.032.931,33
			TOTAL	2,00	7.908.628,32	0,00	2.121,60	7.910.749,92
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.223.592,20	0,00	0,00	1.223.592,20
			2025	1,00	1.272.535,89	0,00	0,00	1.272.535,89
			TOTAL	2,00	2.496.128,09	0,00	0,00	2.496.128,09
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	3.514.175,50	0,00	0,00	3.514.175,50
			2025	1,00	3.654.742,52	0,00	0,00	3.654.742,52
			TOTAL	2,00	7.168.918,02	0,00	0,00	7.168.918,02
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	118.420,17	0,00	0,00	118.420,17
			2025	1,00	123.156,98	0,00	0,00	123.156,98
			TOTAL	2,00	241.577,15	0,00	0,00	241.577,15
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.093.595,54	0,00	0,00	1.093.595,54
			2025	1,00	1.137.339,36	0,00	0,00	1.137.339,36
			TOTAL	2,00	2.230.934,90	0,00	0,00	2.230.934,90
GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	913.947,95	913.947,95
			2025	1,00	0,00	0,00	950.505,87	950.505,87
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.864.453,82	1.864.453,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	33.422,22	0,00	0,00	33.422,22
			2025	1,00	34.759,11	0,00	0,00	34.759,11
			TOTAL	2,00	68.181,33	0,00	0,00	68.181,33
INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	61.274,08	0,00	0,00	61.274,08
			2025	1,00	63.725,04	0,00	0,00	63.725,04
			TOTAL	2,00	124.999,12	0,00	0,00	124.999,12
MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	210.337,19	0,00	0,00	210.337,19
			2025	1,00	218.750,68	0,00	0,00	218.750,68
			TOTAL	2,00	429.087,87	0,00	0,00	429.087,87
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	92.868,73	0,00	0,00	92.868,73
			2025	1,00	96.583,48	0,00	0,00	96.583,48
			TOTAL	2,00	189.452,21	0,00	0,00	189.452,21
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	159.312,60	0,00	0,00	159.312,60
			2025	1,00	165.685,10	0,00	0,00	165.685,10
			TOTAL	2,00	324.997,70	0,00	0,00	324.997,70
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	389.925,90	0,00	0,00	389.925,90
			2025	1,00	405.522,94	0,00	0,00	405.522,94
			TOTAL	2,00	795.448,84	0,00	0,00	795.448,84
MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	197.821,94	0,00	0,00	197.821,94
			2025	1,00	205.734,82	0,00	0,00	205.734,82
			TOTAL	2,00	403.556,76	0,00	0,00	403.556,76

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	533.075,52	0,00	0,00	533.075,52
			2025	1,00	554.398,54	0,00	0,00	554.398,54
			TOTAL	2,00	1.087.474,06	0,00	0,00	1.087.474,06
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	10.828.584,00	10.828.584,00
			2025	1,00	0,00	0,00	11.261.727,36	11.261.727,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	22.090.311,36	22.090.311,36
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	64.563,61	0,00	0,00	64.563,61
			2025	1,00	67.146,15	0,00	0,00	67.146,15
			TOTAL	2,00	131.709,76	0,00	0,00	131.709,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO: Capacitar e Qualificar os Servidores, Contribuindo Assim para sua Valorização e Garantindo Melhor Atendimento à Sociedade

PÚBLICO-ALVO: Capacitação e Valorização do Servidor Público

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	506.270,44	526.521,26	1.032.791,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	439.426,00	439.426,00
			2025	1,00	0,00	0,00	457.003,04	457.003,04
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	896.429,04	896.429,04
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	66.844,44	0,00	0,00	66.844,44
			2025	1,00	69.518,22	0,00	0,00	69.518,22
			TOTAL	2,00	136.362,66	0,00	0,00	136.362,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Assegurar Recursos Necessários ao Desenvolvimento das Ações Continuadas da Manutenção do Poder Legislativo.

PÚBLICO-ALVO: Administração Pública Municipal do Poder Legislativo

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

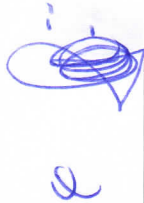
	2024	2025	TOTAL
R\$	2.520.960,00	2.621.798,40	5.142.758,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	2.520.960,00	0,00	0,00	2.520.960,00
			2025	1,00	2.621.798,40	0,00	0,00	2.621.798,40
			TOTAL	2,00	5.142.758,40	0,00	0,00	5.142.758,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Melhorar a Mobilidade Urbana, Tornando a Cidade Limpa, Conservada e com Estrutura Física Funcional.

PÚBLICO-ALVO: Melhoria do Sistema Urbano e Ambientais, Proporcionando Melhor Qualidade de Vida a Toda População.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	13.639.030,66	14.184.591,88	27.823.622,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	167.111,10	0,00	0,00	167.111,10
			2025	1,00	173.795,54	0,00	0,00	173.795,54
			TOTAL	2,00	340.906,64	0,00	0,00	340.906,64
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	4.427.716,84	0,00	0,00	4.427.716,84
			2025	1,00	4.604.825,51	0,00	0,00	4.604.825,51
			TOTAL	2,00	9.032.542,35	0,00	0,00	9.032.542,35
MANUTENÇÃO DA FROTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.336.888,80	0,00	0,00	1.336.888,80
			2025	1,00	1.390.364,35	0,00	0,00	1.390.364,35
			TOTAL	2,00	2.727.253,15	0,00	0,00	2.727.253,15
MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	278.518,50	0,00	0,00	278.518,50
			2025	1,00	289.659,24	0,00	0,00	289.659,24
			TOTAL	2,00	568.177,74	0,00	0,00	568.177,74
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPÍPEDO DAS VIAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	334.222,20	0,00	3.098.958,74	3.433.180,94
			2025	1,00	347.591,09	0,00	3.222.917,09	3.570.508,18
			TOTAL	2,00	681.813,29	0,00	6.321.875,83	7.003.689,12
POLÍTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ÁREA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.114.074,00	0,00	2.302.222,00	3.416.296,00
			2025	1,00	1.158.636,96	0,00	2.394.310,88	3.552.947,84
			TOTAL	2,00	2.272.710,96	0,00	4.696.532,88	6.969.243,84
POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	222.814,80	0,00	0,00	222.814,80
			2025	1,00	231.727,39	0,00	0,00	231.727,39
			TOTAL	2,00	454.542,19	0,00	0,00	454.542,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	278.518,50	0,00	0,00	278.518,50
			2025	1,00	289.659,24	0,00	0,00	289.659,24
			TOTAL	2,00	568.177,74	0,00	0,00	568.177,74
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	77.985,18	77.985,18
			2025	1,00	0,00	0,00	81.104,59	81.104,59
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	159.089,77	159.089,77




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

OBJETIVO: Estimular e Potencializar a Inclusão de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Riscos e/ou Direitos Violados em Todos os Níveis de Proteção Preconizados pelo SUAS, Visando a Reconstrução dos Vínculos Familiares e Sociais.

PÚBLICO-ALVO: Fortalecer as Ações de Assistência Social a População.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	6.914.304,56	7.190.876,77	14.105.181,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES.

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	62.755,56	0,00	0,00	62.755,56
			2025	1,00	65.265,78	0,00	0,00	65.265,78
			TOTAL	2,00	128.021,34	0,00	0,00	128.021,34
APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	25.066,66	0,00	0,00	25.066,66
			2025	1,00	26.069,33	0,00	0,00	26.069,33
			TOTAL	2,00	51.135,99	0,00	0,00	51.135,99
APOIO AO CIRCUITO DE VOLEIBOL DE DUPLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	18.939,28	0,00	0,00	18.939,28
			2025	1,00	19.696,85	0,00	0,00	19.696,85
			TOTAL	2,00	38.636,13	0,00	0,00	38.636,13
APOIO AOS TORNEIOS COMUNITÁRIOS DE FUTEBOL DE CAMPO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	150.400,00	0,00	0,00	150.400,00
			2025	1,00	156.416,00	0,00	0,00	156.416,00
			TOTAL	2,00	306.816,00	0,00	0,00	306.816,00
CONSTRUÇÃO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	584.742,96	0,00	0,00	584.742,96
			2025	1,00	608.132,68	0,00	0,00	608.132,68
			TOTAL	2,00	1.192.875,64	0,00	0,00	1.192.875,64
CONSTRUÇÃO DO CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	605.205,90	605.205,90
			2025	1,00	0,00	0,00	629.414,14	629.414,14
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.234.620,04	1.234.620,04
CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	378.465,28	378.465,28
			2025	1,00	0,00	0,00	393.603,89	393.603,89
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	772.069,17	772.069,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CUSTEIO DO PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.633.437,00	0,00	0,00	1.633.437,00
			2025	1,00	1.698.774,48	0,00	0,00	1.698.774,48
			TOTAL	2,00	3.332.211,48	0,00	0,00	3.332.211,48
CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	382.391,10	0,00	0,00	382.391,10
			2025	1,00	397.686,74	0,00	0,00	397.686,74
			TOTAL	2,00	780.077,84	0,00	0,00	780.077,84
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO A MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	22.281,48	0,00	356.474,42	378.755,90
			2025	1,00	23.172,74	0,00	370.733,40	393.906,14
			TOTAL	2,00	45.454,22	0,00	727.207,82	772.662,04
MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	717.583,38	0,00	0,00	717.583,38
			2025	1,00	746.286,72	0,00	0,00	746.286,72
			TOTAL	2,00	1.463.870,10	0,00	0,00	1.463.870,10
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	82.062,24	0,00	0,00	82.062,24
			2025	1,00	85.344,73	0,00	0,00	85.344,73
			TOTAL	2,00	167.406,97	0,00	0,00	167.406,97
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	5.570,38	0,00	0,00	5.570,38
			2025	1,00	5.793,20	0,00	0,00	5.793,20
			TOTAL	2,00	11.363,58	0,00	0,00	11.363,58
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	34.903,73	0,00	0,00	34.903,73
			2025	1,00	36.299,88	0,00	0,00	36.299,88
			TOTAL	2,00	71.203,61	0,00	0,00	71.203,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	23.206,92	0,00	0,00	23.206,92
			2025	1,00	24.135,20	0,00	0,00	24.135,20
			TOTAL	2,00	47.342,12	0,00	0,00	47.342,12
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	18.793,08	0,00	0,00	18.793,08
			2025	1,00	19.544,80	0,00	0,00	19.544,80
			TOTAL	2,00	38.337,88	0,00	0,00	38.337,88
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	213.543,98	0,00	0,00	213.543,98
			2025	1,00	222.085,74	0,00	0,00	222.085,74
			TOTAL	2,00	435.629,72	0,00	0,00	435.629,72
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	592.773,48	0,00	0,00	592.773,48
			2025	1,00	616.484,42	0,00	0,00	616.484,42
			TOTAL	2,00	1.209.257,90	0,00	0,00	1.209.257,90
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	223.925,93	223.925,93
			2025	1,00	0,00	0,00	232.882,97	232.882,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	456.808,90	456.808,90
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	88.670,34	88.670,34
			2025	1,00	0,00	0,00	92.217,15	92.217,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	180.887,49	180.887,49
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	55.703,70	0,00	0,00	55.703,70
			2025	1,00	57.931,85	0,00	0,00	57.931,85
			TOTAL	2,00	113.635,55	0,00	0,00	113.635,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROJETO PARA FORTALECIMENTO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DA NOSSA REGIÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	24.509,64	0,00	0,00	24.509,64
			2025	1,00	25.490,03	0,00	0,00	25.490,03
			TOTAL	2,00	49.999,67	0,00	0,00	49.999,67
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	384.855,38	384.855,38
			2025	1,00	0,00	0,00	400.249,60	400.249,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	785.104,98	785.104,98
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (CREAS/PAEFI)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	228.042,74	228.042,74
			2025	1,00	0,00	0,00	237.164,45	237.164,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	465.207,19	465.207,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

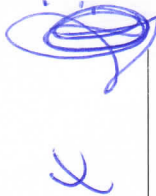
PROGRAMA: JUNQUEIRO MAIS SEGURA

OBJETIVO: Qualificar os Serviços Públicos, Atuando de Maneira Unificada para Aumento da Satisfação e Segurança do Cidadão.

PÚBLICO-ALVO: Segurança Pública da População

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

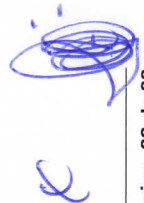
	R\$	2024	2025	TOTAL
		1.074.929,92	1.117.927,12	2.192.857,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	952.381,76	0,00	0,00	952.381,76
			2025	1,00	990.477,03	0,00	0,00	990.477,03
			TOTAL	2,00	1.942.858,79	0,00	0,00	1.942.858,79
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DO INGÁ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	33.422,22	0,00	0,00	33.422,22
			2025	1,00	34.759,11	0,00	0,00	34.759,11
			TOTAL	2,00	68.181,33	0,00	0,00	68.181,33
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GUARDA NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	22.281,48	0,00	0,00	22.281,48
			2025	1,00	23.172,74	0,00	0,00	23.172,74
			TOTAL	2,00	45.454,22	0,00	0,00	45.454,22
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	66.844,46	0,00	0,00	66.844,46
			2025	1,00	69.518,24	0,00	0,00	69.518,24
			TOTAL	2,00	136.362,70	0,00	0,00	136.362,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

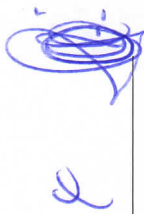
PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE

OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal com garantia de ampliação de acesso, humanização e acolhimento resolutivo.

PÚBLICO-ALVO: Proteção e Vigilância da Saúde Pública a População.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

R\$	2024	2025	TOTAL
	40.141.254,43	41.746.904,61	81.888.159,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	657.572,76	657.572,76
			2025	1,00	0,00	0,00	683.875,67	683.875,67
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.341.448,43	1.341.448,43
CONISUL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	977.374,74	977.374,74
			2025	1,00	0,00	0,00	1.016.469,73	1.016.469,73
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.993.844,47	1.993.844,47
CONISUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.797.746,60	1.797.746,60
			2025	1,00	0,00	0,00	1.869.656,46	1.869.656,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.667.403,06	3.667.403,06
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.617.530,24	2.617.530,24
			2025	1,00	0,00	0,00	2.722.231,45	2.722.231,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.339.761,69	5.339.761,69
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	972.400,00	972.400,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.011.296,00	1.011.296,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.983.696,00	1.983.696,00
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.722.240,00	1.722.240,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.791.129,60	1.791.129,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.513.369,60	3.513.369,60
ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.402.960,00	1.402.960,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.459.078,40	1.459.078,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.862.038,40	2.862.038,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	7.009.393,01	7.009.393,01
			2025	1,00	0,00	0,00	7.289.768,73	7.289.768,73
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	14.299.161,74	14.299.161,74
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	831.392,52	831.392,52
			2025	1,00	0,00	0,00	864.648,22	864.648,22
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.696.040,74	1.696.040,74
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	977.980,70	977.980,70
			2025	1,00	0,00	0,00	1.017.099,93	1.017.099,93
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.995.080,63	1.995.080,63
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	774.298,20	774.298,20
			2025	1,00	0,00	0,00	805.270,13	805.270,13
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.579.568,33	1.579.568,33
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	11.539.502,18	11.539.502,18
			2025	1,00	0,00	0,00	12.001.082,27	12.001.082,27
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	23.540.584,45	23.540.584,45
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	85.783,71	85.783,71
			2025	1,00	0,00	0,00	89.215,06	89.215,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	174.998,77	174.998,77
MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	696.176,00	696.176,00
			2025	1,00	0,00	0,00	724.023,04	724.023,04
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.420.199,04	1.420.199,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	7.827.026,17	7.827.026,17
			2025	1,00	0,00	0,00	8.140.107,22	8.140.107,22
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	15.967.133,39	15.967.133,39
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	251.877,60	251.877,60
			2025	1,00	0,00	0,00	261.952,70	261.952,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	513.830,30	513.830,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

OBJETIVO: Oferecer Educação de Qualidade, Estimulando Atividades que Mantenham o Aluno em Sala de Aula, Elevando os Níveis de Aprendizagem a Partir das Ações que Promovam a Aquisição de Conhecimento, Habilidades e a Formação de Atitudes e Valores do Cidadão.

PÚBLICO-ALVO: População com Ensino de Qualidade.

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	R\$	2024	2025	TOTAL
		81.439.737,65	84.697.327,16	166.137.064,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES.

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.722.240,00	1.722.240,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.791.129,60	1.791.129,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.513.369,60	3.513.369,60
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	548.984,00	0,00	602.784,00	1.151.748,00
			2025	1,00	570.922,56	0,00	626.895,36	1.197.817,92
			TOTAL	2,00	1.119.886,56	0,00	1.229.679,36	2.349.565,92
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	96.876,00	0,00	258.336,00	355.212,00
			2025	1,00	100.751,04	0,00	268.669,44	369.420,48
			TOTAL	2,00	197.627,04	0,00	527.005,44	724.632,48
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.498.300,00	3.498.300,00
			2025	1,00	0,00	0,00	3.638.232,00	3.638.232,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.136.532,00	7.136.532,00
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	3.698.760,05	3.698.760,05
			2025	1,00	0,00	0,00	3.846.710,45	3.846.710,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.545.470,50	7.545.470,50
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	16.576.560,00	16.576.560,00
			2025	1,00	0,00	0,00	17.239.622,40	17.239.622,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	33.816.182,40	33.816.182,40
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	376.740,00	376.740,00
			2025	1,00	0,00	0,00	391.809,60	391.809,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	768.549,60	768.549,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	5.597.280,00	5.597.280,00
			2025	1,00	0,00	0,00	5.821.171,20	5.821.171,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	11.418.451,20	11.418.451,20
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.353.274,00	1.353.274,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.407.404,96	1.407.404,96
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.760.678,96	2.760.678,96
IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	232.502,40	232.502,40
			2025	1,00	0,00	0,00	241.802,50	241.802,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	474.304,90	474.304,90
IMPLEMENTACÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.722.240,00	1.722.240,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.791.129,60	1.791.129,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.513.369,60	3.513.369,60
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.361.107,80	1.361.107,80
			2025	1,00	0,00	0,00	1.415.552,11	1.415.552,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.776.659,91	2.776.659,91
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.916.946,40	6.916.946,40
			2025	1,00	0,00	0,00	7.193.624,26	7.193.624,26
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	14.110.570,66	14.110.570,66
MANUTENÇÃO DE EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	322.920,00	322.920,00
			2025	1,00	0,00	0,00	335.836,80	335.836,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	658.756,80	658.756,80

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	226.582,20	226.582,20
			2025	1,00	0,00	0,00	235.645,49	235.645,49
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	462.227,69	462.227,69
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	2.260.440,00	2.260.440,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.350.857,60	2.350.857,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.611.297,60	4.611.297,60
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.506.960,00	1.506.960,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.567.238,40	1.567.238,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.074.198,40	3.074.198,40
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	64.584,00	64.584,00
			2025	1,00	0,00	0,00	67.167,36	67.167,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	131.751,36	131.751,36
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.571.897,60	1.571.897,60
			2025	1,00	0,00	0,00	1.634.773,50	1.634.773,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.206.671,10	3.206.671,10
QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	398.268,00	398.268,00
			2025	1,00	0,00	0,00	414.198,72	414.198,72
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	812.466,72	812.466,72
REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	215.280,00	215.280,00
			2025	1,00	0,00	0,00	223.891,20	223.891,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	439.171,20	439.171,20

(assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	129.168,00	129.168,00
			2025	1,00	0,00	0,00	134.334,72	134.334,72
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	263.502,72	263.502,72
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	24.097.515,00	24.097.515,00
			2025	1,00	0,00	0,00	25.061.415,60	25.061.415,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	49.158.930,60	49.158.930,60
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	6.083.212,20	6.083.212,20
			2025	1,00	0,00	0,00	6.326.540,69	6.326.540,69
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	12.409.752,89	12.409.752,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

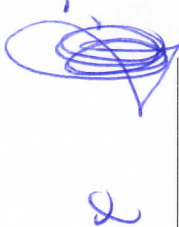
PROGRAMA: ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO: Aumentar as Oportunidades de Emprego Através de Criação, Ampliação, Modernização, Reativação de Pequenos Negócios.

PÚBLICO-ALVO: Geração de Emprego

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	R\$	2024	2025	TOTAL
		5.074.542,59	5.277.524,30	10.352.066,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	111.407,40	0,00	891.259,20	1.002.666,60
			2025	1,00	115.863,70	0,00	926.909,57	1.042.773,27
			TOTAL	2,00	227.271,10	0,00	1.818.168,77	2.045.439,87
CAMPANHA DE PRÊMIOS EM PARCERIAS COM O COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	27.851,86	0,00	0,00	27.851,86
			2025	1,00	28.965,93	0,00	0,00	28.965,93
			TOTAL	2,00	56.817,79	0,00	0,00	56.817,79
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	278.518,50	0,00	0,00	278.518,50
			2025	1,00	289.659,24	0,00	0,00	289.659,24
			TOTAL	2,00	568.177,74	0,00	0,00	568.177,74
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	44.562,96	0,00	445.629,60	490.192,56
			2025	1,00	46.345,48	0,00	463.454,78	509.800,26
			TOTAL	2,00	90.908,44	0,00	909.084,38	999.992,82
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.671.111,00	1.671.111,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.737.955,44	1.737.955,44
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.409.066,44	3.409.066,44
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	55.703,70	0,00	0,00	55.703,70
			2025	1,00	57.931,85	0,00	0,00	57.931,85
			TOTAL	2,00	113.635,55	0,00	0,00	113.635,55
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	336.073,65	0,00	0,00	336.073,65
			2025	1,00	349.516,60	0,00	0,00	349.516,60
			TOTAL	2,00	685.590,25	0,00	0,00	685.590,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	1.125.526,93	0,00	0,00	1.125.526,93
			2025	1,00	1.170.548,01	0,00	0,00	1.170.548,01
			TOTAL	2,00	2.296.074,94	0,00	0,00	2.296.074,94
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	86.897,79	0,00	0,00	86.897,79
			2025	1,00	90.373,70	0,00	0,00	90.373,70
			TOTAL	2,00	177.271,49	0,00	0,00	177.271,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO: Estimular, Sensibilizar e Mobilizar a População, Quanto a Importância da Prática de Atitudes Ambientais Corretas. Monitorar os Recursos Deforma a Preservar sua Quantidade e Qualidade.

PÚBLICO-ALVO: Controlar e Manter a Gestão dos Fatores Ambientais

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

	2024	2025	TOTAL
R\$	2.514.465,04	2.615.043,65	5.129.508,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÕES DE CASAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.671.111,00	1.671.111,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.737.955,44	1.737.955,44
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.409.066,44	3.409.066,44
GESTÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	18.939,26	0,00	0,00	18.939,26
			2025	1,00	19.696,83	0,00	0,00	19.696,83
			TOTAL	2,00	38.636,09	0,00	0,00	38.636,09
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	194.962,96	0,00	0,00	194.962,96
			2025	1,00	202.761,48	0,00	0,00	202.761,48
			TOTAL	2,00	397.724,44	0,00	0,00	397.724,44
GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E FRUTÍFERAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	40.106,66	0,00	0,00	40.106,66
			2025	1,00	41.710,93	0,00	0,00	41.710,93
			TOTAL	2,00	81.817,59	0,00	0,00	81.817,59
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2024	1,00	589.345,16	0,00	0,00	589.345,16
			2025	1,00	612.918,97	0,00	0,00	612.918,97
			TOTAL	2,00	1.202.264,13	0,00	0,00	1.202.264,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

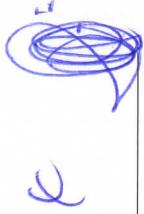
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Contingenciar a Reserva Orçamentária do Município.

PÚBLICO-ALVO: Reserva de Contingência

Dados Financeiros em R\$ médio/2024

R\$	2024	2025	TOTAL
	1.336.888,80	1.390.364,35	2.727.253,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2024	1,00	0,00	0,00	1.336.888,80	1.336.888,80
			2025	1,00	0,00	0,00	1.390.364,35	1.390.364,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.727.253,15	2.727.253,15



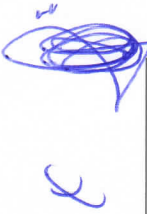
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2024	2025	TOTAL
		204.441.367,42	212.619.022,10	417.060.389,52

CICERO LEANDRO PEREIRA
DA SILVA:07778993457

Assinado de forma digital por CICERO
LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:12:00 -03'00'

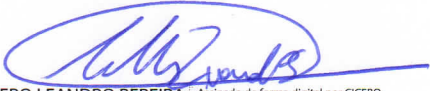
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2024

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	187.742.615,20	195.252.319,79	203.062.412,57
Receita Tributária	4.267.891,47	4.438.607,13	4.616.151,42
Impostos	4.060.899,75	4.223.335,74	4.392.269,19
Taxas	206.991,72	215.271,39	223.882,23
Receita de Contribuições	3.004.770,60	3.124.961,42	3.249.959,88
Receita Patrimonial	113.789,79	118.341,38	123.075,01
Transferências Correntes	51.962.408,86	54.040.905,21	56.202.541,42
Transferências Intergovernamentais	51.962.408,86	54.040.905,21	56.202.541,42
Transferências da União	51.962.408,86	54.040.905,21	56.202.541,42
Cota-Parte do FPM	34.856.293,34	36.250.545,07	37.700.566,88
Transferências de Recursos do SUS - FMS	17.106.115,52	17.790.360,14	18.501.974,54
Outras Receitas Correntes	128.393.754,48	133.529.504,65	138.870.684,84
Multa e Juros de Mora	5.059,08	5.261,45	5.471,90
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.722,24	1.791,14	1.862,79
Demais Receitas Correntes	128.386.973,16	133.522.452,06	138.863.350,15
RECEITAS DE CAPITAL	16.698.752,22	17.366.702,31	18.061.370,40
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	16.698.752,22	17.366.702,31	18.061.370,40
TOTAL	204.441.367,42	212.619.022,10	221.123.782,97

FONTE:

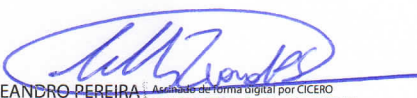

 CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
 DA SILVA:07778993457
 Dados: 2023.05.10 15:12:22 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2024

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	135.176.564,25	140.583.626,81	140.206.971,88
Pessoal e Encargos Sociais	82.291.524,20	85.583.185,17	89.006.512,58
Juros e Encargos da Dívida	88.246,41	91.776,27	95.447,32
Outras Despesas Correntes	52.796.793,64	54.908.665,37	57.105.011,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	67.927.914,37	70.645.030,94	73.470.832,17
Investimentos	65.087.154,37	67.690.640,54	70.398.266,15
Inversões Financeiras	538.200,00	559.728,00	582.117,12
Amortização Financeira	2.302.560,00	2.394.662,40	2.490.448,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	1.336.888,80	1.390.364,35	1.445.978,92
TOTAL (IV) = (I + II + III)	204.441.367,42	212.619.022,10	221.123.782,97

FONTE:


 CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA - Assinado de forma digital por CICERO
 DA SILVA:07778993457 LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:12:40 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.608.216,83	36.034.036,43	36.394.376,79	36.758.320,56	37.125.903,77	37.497.162,81
DEDUÇÕES (II)	2.820.150,32	3.472.450,26	3.507.174,76	3.542.246,51	3.577.668,97	3.613.445,66
Ativo Disponível	5.577.249,36	5.851.894,06	5.910.413,00	5.969.517,13	6.029.212,30	6.089.504,42
Haveres Financeiros	301.320,64	2.694.650,00	2.721.596,50	2.748.812,47	2.776.300,59	2.804.063,60
(-) Restos a Pagar Processados	3.058.419,68	5.074.093,80	5.124.834,74	5.176.083,09	5.227.843,92	5.280.122,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.788.066,51	32.561.586,17	32.887.202,03	33.216.074,05	33.548.234,80	33.883.717,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.052.256,72	13.200.354,00	13.332.357,54	13.465.681,12	13.600.337,93	13.736.341,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	18.840.323,23	45.761.940,17	46.219.559,57	46.681.755,17	47.148.572,73	47.620.058,46

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	18.840.323,23	26.921.616,94	457.619,40	462.195,60	466.817,56	471.485,73

Fonte:

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2021.
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
DA SILVA:07778993457
LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:13:00 -03'00'

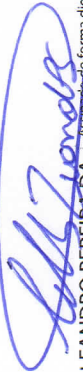
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2024

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.369.962,59	11.608.216,83	36.034.036,43	36.394.376,79	36.758.320,56	37.125.903,77	37.497.162,81
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	19.369.962,59	11.608.216,83	36.034.036,43	36.394.376,79	36.758.320,56	37.125.903,77	37.497.162,81
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.820.150,32	3.472.450,26	3.507.174,76	3.542.246,51	3.577.668,97	3.613.445,66
Ativo Disponível	3.348.796,48	5.577.249,36	5.851.894,06	5.910.413,00	5.969.517,13	6.029.212,30	6.089.504,42
Haveres Financeiros	0,00	301.320,64	2.694.650,00	2.721.596,50	2.748.812,47	2.776.300,59	2.804.063,60
(-) Restos a Pagar Processados	10.845.131,36	3.058.419,68	5.074.093,80	5.124.834,74	5.176.083,09	5.227.843,92	5.280.122,36
DCL (III) = (I - II)	19.369.962,59	8.788.066,51	32.561.586,17	32.887.202,03	33.216.074,05	33.548.234,80	33.883.717,15

FONTE:



CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Assinado eletronicamente por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA 07778993457
Dados: 2023.05.10 15:13:20 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	204.441.367,42	196.578.237,90	0,917%	212.619.022,10	196.578.237,89	0,921 %	221.123.782,97	196.578.237,88	9,213 %			
Receitas Primárias (I)	203.495.282,38	195.668.540,75	0,913%	211.635.093,66	195.668.540,74	0,917 %	220.100.497,42	195.668.540,75	9,170 %			
Despesa Total	204.441.367,42	196.578.237,90	0,917%	212.619.022,10	196.578.237,89	0,921 %	221.123.782,97	196.578.237,88	9,213 %			
Despesas Primárias (II)	202.050.561,01	194.279.385,59	0,906%	210.132.583,43	194.279.385,57	0,910 %	218.537.886,75	194.279.385,55	9,105 %			
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.444.721,37	1.389.155,16	0,006%	1.502.510,23	1.389.155,17	0,007 %	1.562.610,67	1.389.155,20	0,065 %			
Resultado Nominal	462.195,60	444.418,85	0,002%	466.817,56	431.599,08	0,002 %	471.485,73	419.149,10	0,020 %			
Dívida Pública Consolidada	36.758.320,56	35.344.539,00	0,165%	37.125.903,77	34.324.984,99	0,161 %	37.497.162,81	33.334.841,20	1,562 %			
Dívida Consolidada Líquida	33.216.074,05	31.938.532,74	0,149%	33.548.234,80	31.017.228,92	0,145 %	33.883.717,15	30.122.501,16	1,412 %			

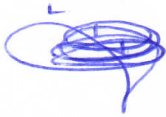
FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VÁRIÁVEIS				2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)				1,41 %	1,80 %	1,80 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				10,00 %	9,00 %	8,88 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)				5,25 %	5,30 %	5,32 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				4,00 %	4,00 %	4,00 %
Projeção do PIB do Estado – R\$				R\$ 22.299.549.764,90	R\$ 23.080.034.006,60	R\$ 2.400.235.366,86


CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por CÍCERO
LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:13:40 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

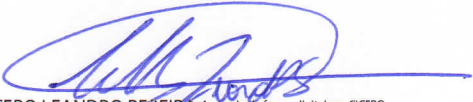
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	26.990.093,08	167,64	-10.084.307,16	-63,22	-27.418.947,99	0,00
TOTAL	26.990.093,08	167,64	-10.084.307,16	-63,22	-27.418.947,99	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	73.900,86	-12,73	-84.688,57	-17,57	-102.735,26	0,00
TOTAL	73.900,86	-12,73	-84.688,57	-17,57	-102.735,26	0,00

FONTE:


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por CICERO
LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
DA SILVA:07778993457 Dados: 2023.05.10 15:13:57 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

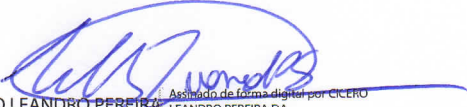
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:


Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:14:17 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2024

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

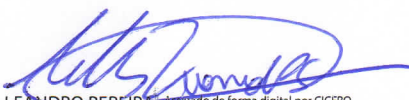
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.155.432,83	2.744.892,70	3.011.480,14
RECEITAS CORRENTES	3.155.432,83	2.744.892,70	3.011.480,14
Receita de Contribuições	3.155.432,83	2.736.829,44	2.984.830,26
Pessoal Civil	3.155.432,83	2.736.829,44	2.984.830,26
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	8.063,26	26.649,88
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.121.821,49	5.968.608,03	6.273.605,56
RECEITAS CORRENTES	2.121.821,49	5.968.608,03	6.273.605,56
Receita de Contribuições	2.121.085,12	5.968.608,03	6.273.605,56
Pessoal Civil	2.121.085,12	5.968.608,03	5.676.375,95
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	597.229,61
Receita Patrimonial	736,37	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	14.588,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.277.254,32	8.713.500,73	9.299.674,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.112.592,84	8.828.169,01	9.141.144,91
ADMINISTRAÇÃO	349.749,15	146.046,46	360.546,35
Despesas Correntes	349.749,15	146.046,46	360.546,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.762.843,69	8.682.122,55	8.780.598,56
Pessoal Civil	6.762.843,69	8.679.122,55	7.832.912,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	3.000,00	947.686,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	3.000,00	947.686,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2024

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	7.112.592,84	8.828.169,01	9.141.144,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-1.835.338,52	-114.668,28	158.529,54
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	148.248,06	112.626,09	359.517,92

FONTE:


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:14:36 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

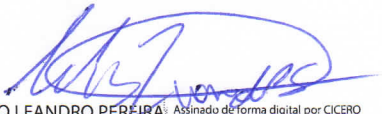
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	15.627.262,12	11.310.766,11	4.316.496,01	4.316.496,01
2025	23.839.476,53	12.414.232,76	11.425.243,77	15.741.739,78
2026	23.739.931,83	13.983.554,48	9.756.377,35	25.498.117,13
2027	23.426.094,33	14.963.832,52	8.462.261,81	33.960.378,94
2028	23.371.016,40	16.491.384,87	6.879.631,53	40.840.010,47
2029	23.050.808,50	17.928.824,04	5.121.984,46	45.961.994,93
2030	22.744.342,18	18.792.039,24	3.952.302,94	49.914.297,87
2031	22.734.815,59	19.885.489,65	2.849.325,94	52.763.623,81
2032	22.619.225,90	21.096.148,56	1.523.077,34	54.286.701,15
2033	22.462.131,59	21.809.829,61	652.301,98	54.939.003,13
2034	22.504.547,24	22.514.760,30	-10.213,06	54.928.790,07
2035	22.808.687,44	23.134.279,71	-325.592,27	54.603.197,80
2036	22.902.521,83	23.735.392,30	-832.870,47	53.770.327,33
2037	22.991.847,53	24.249.183,43	-1.257.335,90	52.512.991,43
2038	23.106.680,90	24.868.580,96	-1.761.900,06	50.751.091,37
2039	23.714.034,81	25.343.696,42	-1.629.661,61	49.121.429,76
2040	23.278.963,22	25.646.441,32	-2.367.478,10	46.753.951,66
2041	23.441.006,68	26.028.020,03	-2.587.013,35	44.166.938,31
2042	23.534.439,71	26.220.211,60	-2.685.771,89	41.481.166,42
2043	23.697.246,39	26.468.100,01	-2.770.853,62	38.710.312,80
2044	23.818.360,05	26.409.056,20	-2.590.696,15	36.119.616,65
2045	24.038.862,55	26.371.108,42	-2.332.245,87	33.787.370,78
2046	24.229.117,68	26.184.779,99	-1.955.662,31	31.831.708,47
2047	24.445.502,11	25.935.619,01	-1.490.116,90	30.341.591,57
2048	24.660.861,89	25.563.893,61	-903.031,72	29.438.559,85
2049	24.894.570,32	25.124.059,55	-229.489,23	29.209.070,62
2050	25.126.528,29	24.579.879,96	546.648,33	29.755.718,95
2051	25.369.070,17	23.933.836,42	1.435.233,75	31.190.952,70
2052	25.622.393,67	23.215.025,39	2.407.368,28	33.598.320,98
2053	25.878.234,72	22.427.134,33	3.451.100,39	37.049.421,37
2054	26.136.620,42	21.575.171,90	4.561.448,52	41.610.869,89
2055	26.397.577,51	20.680.234,55	5.717.342,96	47.328.212,85
2056	11.679,15	19.718.545,30	-19.706.866,15	27.621.346,70
2057	11.150,45	18.713.133,31	-18.701.982,86	8.919.363,84
2058	10.600,01	17.672.554,79	-17.661.954,78	-8.742.590,94
2059	10.032,44	16.606.096,04	-16.596.063,60	-25.338.654,54
2060	9.452,57	15.523.540,83	-15.514.088,26	-40.852.742,80
2061	8.865,24	14.434.939,67	-14.426.074,43	-55.278.817,23
2062	8.275,37	13.350.328,51	-13.342.053,14	-68.620.870,37
2063	7.687,80	12.279.547,10	-12.271.859,30	-80.892.729,67
2064	7.107,18	11.232.195,71	-11.225.088,53	-92.117.818,20
2065	6.537,75	10.217.193,17	-10.210.655,42	-102.328.473,62
2066	5.983,20	9.242.592,38	-9.236.609,18	-111.565.082,80
2067	5.446,19	8.315.244,83	-8.309.798,64	-119.874.881,44
2068	4.927,73	7.440.684,03	-7.435.756,30	-127.310.637,74
2069	4.426,88	6.622.742,33	-6.618.315,45	-133.928.953,19
2070	3.942,47	5.863.008,03	-5.859.065,56	-139.788.018,75
2071	3.475,08	5.160.511,17	-5.157.036,09	-144.945.054,84

2072	3.026,22	4.513.610,60	-4.510.584,38	-149.455.639,22
2073	2.598,35	3.922.316,04	-3.919.717,69	-153.375.356,91
2074	2.194,36	3.386.527,74	-3.384.333,38	-156.759.690,29
2075	1.817,37	2.904.255,27	-2.902.437,90	-159.662.128,19
2076	1.470,50	2.471.232,61	-2.469.762,11	-162.131.890,30
2077	1.156,59	2.082.958,88	-2.081.802,29	-164.213.692,59
2078	878,19	1.737.360,42	-1.736.482,23	-165.950.174,82
2079	637,44	1.433.356,02	-1.432.718,58	-167.382.893,40
2080	435,98	1.169.538,03	-1.169.102,05	-168.551.995,45
2081	274,76	944.070,83	-943.796,07	-169.495.791,52
2082	153,79	754.689,79	-754.536,00	-170.250.327,52
2083	71,63	598.546,72	-598.475,09	-170.848.802,61
2084	24,46	472.162,89	-472.138,43	-171.320.941,04
2085	4,67	371.617,86	-371.613,19	-171.692.554,23
2086	0,27	292.803,31	-292.803,04	-171.985.357,27
2087	0,00	231.622,40	-231.622,40	-172.216.979,67
2088	0,00	184.321,16	-184.321,16	-172.401.300,83
2089	0,00	147.833,34	-147.833,34	-172.549.134,17
2090	0,00	119.870,77	-119.870,77	-172.669.004,94
2091	0,00	98.599,35	-98.599,35	-172.767.604,29
2092	0,00	82.472,74	-82.472,74	-172.850.077,03
2093	0,00	70.243,32	-70.243,32	-172.920.320,35
2094	0,00	60.909,96	-60.909,96	-172.981.230,31
2095	0,00	53.613,59	-53.613,59	-173.034.843,90
2096	0,00	47.623,85	-47.623,85	-173.082.467,75
2097	0,00	42.445,30	-42.445,30	-173.124.913,05
2098	0,00	37.806,59	-37.806,59	-173.162.719,64
2099	0,00	33.574,97	-33.574,97	-173.196.294,61
2100	0,00	29.674,32	-29.674,32	-173.225.968,93
2101	0,00	26.040,40	-26.040,40	-173.252.009,33
2102	0,00	22.648,91	-22.648,91	-173.274.658,24
2103	0,00	19.510,82	-19.510,82	-173.294.169,06
2104	0,00	16.645,96	-16.645,96	-173.310.815,02
2105	0,00	14.070,37	-14.070,37	-173.324.885,39
2106	0,00	11.794,24	-11.794,24	-173.336.679,63
2107	0,00	9.822,53	-9.822,53	-173.346.502,16
2108	0,00	8.154,28	-8.154,28	-173.354.656,44
2109	0,00	6.775,91	-6.775,91	-173.361.432,35
2110	0,00	5.653,56	-5.653,56	-173.367.085,91
2111	0,00	4.732,88	-4.732,88	-173.371.818,79
2112	0,00	3.954,68	-3.954,68	-173.375.773,47
2113	0,00	3.277,90	-3.277,90	-173.379.051,37
2114	0,00	2.684,08	-2.684,08	-173.381.735,45
2115	0,00	2.158,88	-2.158,88	-173.383.894,33
2116	0,00	1.690,52	-1.690,52	-173.385.584,85
2117	0,00	1.277,45	-1.277,45	-173.386.862,30
2118	0,00	922,05	-922,05	-173.387.784,35
2119	0,00	626,25	-626,25	-173.388.410,60
2120	0,00	391,02	-391,02	-173.388.801,62
2121	0,00	215,97	-215,97	-173.389.017,59
2122	0,00	98,49	-98,49	-173.389.116,08
2123	0,00	32,41	-32,41	-173.389.148,49
2124	0,00	5,75	-5,75	-173.389.154,24
2125	0,00	0,28	-0,28	-173.389.154,52


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA: Assinado de forma digital por CICERO
LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
DA SILVA:07778993457 Dados: 2023.05.10 15:14:56 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

.R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:


CÍCERO LEANDRO PEREIRA LEANDRO PEREIRA DA
DA SILVA:07778993457 SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:15:19 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57



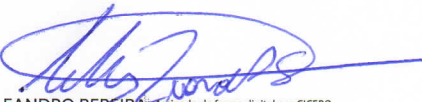
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	7.863.129,81
(-) Transferências Constitucionais	141.007.173,65
(-) Transferências ao FUNDEB	873.323,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-134.017.367,44
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-134.017.367,44
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-134.017.367,44

FONTE:


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por CICERO
DA SILVA:07778993457 LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:15:36 -03'00'

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57

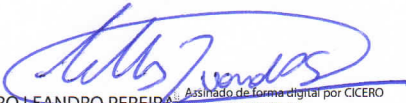
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal.	5.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	5.000.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais	500.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	500.000,00
Epidemias	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
TOTAL	7.500.000,00	TOTAL	7.500.000,00

FONTE:


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA:07778993457
SILVA:07778993457
Dados: 2023.05.10 15:15:50 -03'00'
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO
077.789.934-57